

da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/001288/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2435492

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM Nº 96 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000899/2022, noticiando que a empresa Trivale Instituição de Pagamentos Ltda, que ensejou a assinatura Contrato 108/2021, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico (natalino), com tecnologia de chip e respectiva recarga única, não realizou a restituição dos saldos residuais dos Cartões Natalinos a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Incidindo, portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 105/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa Trivale Instituição de Pagamentos Ltda, situada na Av. Jacarandá, nº 200, bairro Jaraguá Uberlândia MG, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.604.122/0001-97.

Art. 2º - Designa o Subtenente PM RG 78.356, Id Funcional 0593639-0, Vagner de Souza Vitaliano da Costa , DA DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000899/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2435506

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000562/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através do Pregão Eletrônico Pregão SRP nº 086/2021 (SES) em favor das empresas: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, com o valor R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e MED-FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001- 48, com o valor R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Id: 2435812

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-09/106/100150/2018 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 093/22, que tem por objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para execução da Sondagem, Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral e Elaboração de Projeto Básico e Executivo Estrutural e Arquitetônico para Construção da Contenção de Encostas e Muro de Divisa, no Hospital da Polícia de Niterói, em favor da empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ

05.379.371/0001-40, cuja proposta é de R\$ 329.193,78 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI E-09/106/100150/2018 - AUTORIZO a despesa referente à contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para execução da Sondagem, Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral e Elaboração de Projeto Básico e Executivo Estrutural e Arquitetônico para Construção da Contenção de Encostas e Muro de Divisa, no Hospital da Polícia de Niterói, em favor da empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.371/0001-40, cuja proposta é de R\$ 329.193,78 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Id: 2435937

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-350115/000721/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 076/2022-DGO, autorizando o Registro de Preços em favor das empresas DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ: 02.482.141/0001-13, vencedora dos itens 01, 08, 14, 15, 16, 18, 24 e 29, no valor de R\$ 18.275,60 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (MPE)-CNPJ: 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens 02, 03, 13, 17 e 30, no valor de R\$ 5.003,62 (cinco mil e três reais e sessenta e dois centavos), WJM DENTAL LTDA MPE-CNPJ: 72.367.600/0001-01, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07 e 31, no valor de R\$ 2.572,50 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), RL SURGICAL CARE LTDA (MPE)-CNPJ 44.494.796/0001-51, vencedora dos itens 09, 10, 11, 26, 27 e 28, no valor de R\$ 64.248,55 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA (MPE)-CNPJ: 18.088.289/0001-08, vencedora dos itens 12, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, no valor de R\$ 7.531,02 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e dois centavos), perfazendo o valor total registrado de R\$ 97.631,29 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Id: 2435993

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000634/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SEPM nº 070/22 R1 e AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa M.A. WORK EIRELI - EPP - CNPJ: 09.487.624/0001-50, vencedora do item 01 com o valor total registrado de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Id: 2435939

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-350169/000832/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022 - SEPM, cujo objeto é a aquisição de material de nutrição - kit lanche, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a empresa BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.211.769/0001-09 no valor global de R\$ 2.366.769,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Id: 2435806

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-350207/000099/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 192/2021(FSERJ), às empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ 18.269.125/0001-87, com o valor total de R\$ 20.913,20 (vinte mil novecentos e treze reais e vinte centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91, com o valor total de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.205,70 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Id: 2436011

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-350192/002173/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente à Aquisição de Kits Pré-Hospitaisares Básicos e Avançados Padronizados, para atender as necessidades da SEPM, no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais), Ata de Registro de Preço nº 0006/2022/510100-01.

Id: 2436038

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-350106/001538/2020 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2019, em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.380.578/0020-41, no valor de R\$ 130.348,84 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente à aquisição de gases medicinais nos meses de abril, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 de acordo com o TAC nº 006/2022.

PROCESSO Nº SEI-350106/001538/2020 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei nº 4.320/64 e Art. 93 da Lei nº 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo nº SEI-350106/001538/2020, no valor de R\$ 130.348,84 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição de gases medicinais nos meses de abril, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 de acordo com o TAC nº 006/2022, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei Nº 287/79.

Id: 2436009

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-350192/002171/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa DENT COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, referente à Aquisição de Kits Pré-Hospitaisares Básicos e Avançados Padronizados, para atender as necessidades da SEPM, no valor de R\$ 51.550,40 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), Ata de Registro de Preço nº 0004/2022/510100-01.

Id: 2436040

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-350192/002172/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente à Aquisição de Kits Pré-Hospitaisares Básicos e Avançados Padronizados, para atender as necessidades da SEPM, no valor de R\$ 1.036,80 (mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), Ata de Registro de Preço nº 0005/2022/510100-01.

Id: 2436039

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-350192/002170/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa MEDECIVES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente à Aquisição de Kits Pré-Hospitalares Básicos e Avançados Padronizados, para atender as necessidades da SEPM, no valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), Ata de Registro de Preço nº 0003/2022/510100-01.

Id: 2436041

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.10.2022**

***PROC. Nº SEI-350026/006136/2022- RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.187,73 (dez mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) ao 8º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350169/002394/2022- RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.821,00 (Trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais) a DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 31.10.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 26.10.2022**

***PROC. Nº SEI-350169/002394/2022- AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.821,00 (Trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais) a DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 27.10.2022.

**DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 27.10.2022**

***PROC. Nº SEI-350026/006136/2022- AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.187,73 (dez mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) ao 8º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 28.10.2022.

DE 31.10.2022

***PROC. Nº SEI-350133/002209/2022- AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 01.11.2022.

Id: 2435869

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-350090/001535/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.08.2022, os proventos de ANDRÉIA DOS SANTOS RAMOS, CEL. PM RG 53.549.

PROCESSO Nº SEI-350139/003000/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 21.04.2022, os proventos de AILTON FRANCISCO BASTOS OSORIO JUNIOR, CEL. PM RG 54.610.

PROCESSO Nº SEI-350091/002973/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 04.08.2022, os proventos de GIL DE ALMEIDA ROSA, SUBTEN. PM RG 26.587.

PROCESSO Nº SEI-350028/002280/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 24.05.2015, os proventos de JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO CRISTINO, SUBTEN. PM RG 29.956.

PROCESSO Nº SEI-350107/002286/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 10.06.2021, os proventos de JOSÉ DONATO FILHO, SUBTEN. PM RG 32.699.

PROCESSO Nº SEI-350091/008799/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 19.10.2020, os proventos de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SUBTEN. PM RG 35.186.

PROCESSO Nº SEI-350107/002524/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 08.07.2021, os proventos de SILVIO FERREIRA CARDEAL, SUBTEN. PM RG 38.294.

PROCESSO Nº SEI-350107/002168/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 10.06.2021, os proventos de ANTÔNIO BENEDITO ALCANTARA DA SILVA, SUBTEN. PM RG 47.581.

PROCESSO Nº SEI-350042/002501/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 07.06.2022, os proventos de JOSÉ MARCELO NEVES, SUBTEN. PM RG 51.731.

PROCESSO Nº SEI-350091/012438/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.06.2021, os proventos de CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, SUBTEN. PM RG 52.859.

PROCESSO Nº SEI-350026/000324/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 18.01.2021, os proventos de UILLIAM SILVA DE SOUSA, SUBTEN. PM RG 56.528.

PROCESSO Nº SEI-350046/007264/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 07.06.2022, os proventos de ROBSON CORREIA ARAUJO, SUBTEN. PM RG 57.067.

PROCESSO Nº SEI-350031/004211/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 10.08.2022, os proventos de LEANDRO GOMES ELOY, SUBTEN. PM RG 58.075.

PROCESSO Nº SEI-350046/006777/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 30.05.2022, os proventos de GLAUCIO JOSÉ TORRES DOS SANTOS, SUBTEN. PM RG 59.311.